



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

www.restinga.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021**

**PROCESSO Nº 0016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021**

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Materiais Hospitalares, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2021, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0016/2021, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.228.695/0001/52, Inscrição Estadual 310.049.440.111, com sede na AVENIDA WILSON BEGO, Nº 745, DISTRITO INDUSTRIAL "ANTONIO DELA TORRE", em FRANCA SP, CEP 14.406-091, neste ato representado por GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, Carteira de Identidade nº 10.373.379, expedida pela SSP/SP e CPF 048.931.918-10, residente e domiciliado à RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO, Nº 681, VILA NICACIO em FRANCA-SP, CEP 14.405-120.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0009/2020, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 311174 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	THEOTO	PCT	500,00	RS 3,7000	RS 1.850,00
4	Código: 310730 AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML	FERMAX	FR	100,00	RS 3,5000	RS 350,00
5	Código: 311911 AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	SR RODRIGUES	CX	2.500,00	RS 10,4000	RS 26.000,00
6	Código: 311912 AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55 C/	SR RODRIGUES	CX	2.500,00	RS 10,4000	RS 26.000,00
8	Código: 311914 AGULHA DESCARTAVEL 30X8	DESCARPAK	CX	2.500,00	RS 10,4000	RS 26.000,00
10	Código: 311908 AGULHA DESCARTAVEL PARA LABOR IMPORT VACUO 25 X 0,7 - C/ 100 UN		CX	500,00	RS 33,5000	RS 16.750,00
11	Código: 311917 AGULHA DESCARTAVEL PARA LABOR IMPORT VACUO 25 X 0,8 - C/ 100 UN		CX	150,00	RS 33,5000	RS 5.025,00
12	Código: 310762 ALCOOL 70% 1000ML	CICLOFARMA	FR	1.000,00	RS 4,6500	RS 4.650,00
13	Código: 311308 ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	JOAO HENRIQUE	FR	1.000,00	RS 8,2000	RS 8.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

13	Código: 311308	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	JOAO HENRIQUE	FR	1.000,00	R\$ 8,2000	R\$ 8.200,00
14	Código: 311869	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	NORTEXTIL	RL	500,00	R\$ 9,4000	R\$ 4.700,00
16	Código: 311931	ALMOTOLIA AMBAR 125ML	J. PROLAB	UN	100,00	R\$ 1,6000	R\$ 160,00
17	Código: 311419	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML	CIRUGICA	UND	100,00	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
19	Código: 311311	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	CIRURGICA	UN	100,00	R\$ 2,3500	R\$ 235,00
20	Código: 311921	AMBU DE SILICONE ADULTO	PHARMATEX	UN	12,00	R\$	R\$ 1.920,00
21	Código: 311922	AMBU DE SILICONE INFANTIL	PHARMATEX	UN	6,00	R\$	R\$ 960,00
30	Código: 310776	BENZINA RETIFICADA 1000ML	FACLIMPE	FR	12,00	R\$ 24,5000	R\$ 294,00
31	Código: 311932	BENZOATO DE BENZILA 25% 100ML	PHARMASCIENCE	FR	20,00	R\$ 4,6800	R\$ 93,60
32	Código: 311933	BISTURI DESCARTAVEL N21	AGROMASS	UN	1.200,00	R\$ 0,3300	R\$ 396,00
33	Código: 311934	BISTURI DESCARTAVEL N23	LABOR IMPORT	UN	1.200,00	R\$ 0,4100	R\$ 492,00
36	Código: 311937	BOTA DE UNNA ELASTICA	CASEX	UN	500,00	R\$ 22,5000	R\$ 11.250,00
39	Código: 311939	CANULA DE GUEDEL N°01	DESCARPACK	UN	10,00	R\$ 3,4000	R\$ 34,00
40	Código: 311600	CANULA DE GUEDEL N°02	DESCARPACK	UN	10,00	R\$ 3,4000	R\$ 34,00
41	Código: 311601	CANULA DE GUEDEL N°03	DESCARPACK	UN	10,00	R\$ 3,4000	R\$ 34,00
42	Código: 311602	CANULA DE GUEDEL N°04	DESCARPACK	UN	10,00	R\$ 3,4000	R\$ 34,00
43	Código: 311603	CANULA DE GUEDEL N°05	DESCARPACK	UN	10,00	R\$ 3,4000	R\$ 34,00
44	Código: 311134	CATETER INTRAVENOSO N°14	CIRURGICA	UN	1.000,00	R\$ 0,8100	R\$ 810,00
49	Código: 311118	CATETER INTRAVENOSO N°24	MEDIX	UN	1.000,00	R\$ 0,8100	R\$ 810,00
50	Código: 311940	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	MEDSONDA	UN	1.000,00	R\$ 0,8500	R\$ 850,00
51	Código: 311941	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO INFANTIL	MARK MED	UN	100,00	R\$ 1,0200	R\$ 102,00
60	Código: 311950	COLETOR RIGIDO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0L	GRAL	UN	1.000,00	R\$ 35,1000	R\$ 35.100,00
63	Código: 311951	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	PHARMATEX	UN	400,00	R\$ 3,6000	R\$ 1.440,00
64	Código: 311952	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	CRAL	UN	2.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 520,00
65	Código: 311953	COMADRE	CIRU. BRASIL	UN	5,00	R\$ 16,3000	R\$ 81,50
67	Código: 311954	CONECTOR PARA VACUTAINER DESCARTAVEL	CRAL	UN	500,00	R\$ 0,1800	R\$ 90,00
71	Código: 311959	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DUODERM CONVATEC	CASEX	UN	100,00	R\$ 10,2000	R\$ 1.020,00
81	Código: 311969	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA 10CMX4,5M	MISSNER	UN	3.000,00	R\$ 7,1000	R\$ 21.300,00
82	Código: 311970	ESPARADRAPO MICROPOROSO ANTIALÉRGICO 25CMX10M	CIEX	UN	3.000,00	R\$ 2,1000	R\$ 6.300,00
84	Código: 311972	ESPAÇADOR PARA AERÓSSOLTERAPIA (PUFF)	DORJA	UN	50,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.950,00
85	Código: 311973	EXTENSÃO PARA OXIGENIO 2M	MEDSONDA	UN	50,00	R\$ 1,5300	R\$ 76,50
88	Código: 311976	FIO MONONYLON PRETO N.2 C/	SHALON	CX	50,00	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,00
89	Código: 311977	FIO MONONYLON PRETO N.3 C/	SUPERMEDY	CX	50,00	R\$ 31,0000	R\$ 1.550,00
90	Código: 311978	FIO MONONYLON PRETO N.4 C/	SUPERMEDY	CX	100,00	R\$ 31,0000	R\$ 3.100,00
93	Código: 311980	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	CRAL	FR	50,00	R\$ 6,7900	R\$ 339,50
94	Código: 311981	FORMOL 37% SOLUÇÃO 1000ML	ICARI BRASIL	FR	6,00	R\$ 12,4000	R\$ 74,40
95	Código: 311982	FRASCO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL 300ML	EQUIPLEX GO	UN	4.000,00	R\$ 0,7300	R\$ 2.920,00
96	Código: 311983	GARROTE TUBO LATEX N.200 FINO,	LATEX BR	UN	200,00	R\$ 17,8000	R\$ 3.560,00
102	Código: 310490	HASTES FLEXIVEIS COM 75	ERS	CX	200,00	R\$ 1,2000	R\$ 240,00
103	Código: 311989	HIDROGEL C/ 85GR	CASEX	UN	12,00	R\$ 18,5500	R\$ 222,60
104	Código: 311990	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML	CICLO FARMA	FR	50,00	R\$ 7,2700	R\$ 363,50
106	Código: 311992	IODOPOVIDONA PVPI TOPICA	FARMAX	FR	200,00	R\$ 15,1000	R\$ 3.020,00
107	Código: 311993	KIT COPROCITOLOGIA N.2	KOLPLAST	PCT	5.000,00	R\$ 3,1000	R\$ 15.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

108	Código: 311994 KIT COPROCITOLOGIA TAM P - DESCARTAVEL	KOLPLAST	PCT	1.000,00	R\$ 2,8500	R\$ 2.850,00
112	Código: 311998 LANCETAS DESCARTAVEIS P/ TESTE DE PEZINHO C/ 200UN	TKL	CX	10,00	R\$ 42,3300	R\$ 423,30
126	Código: 312005 OXIMETRO	H7 IMPORT	UN	12,00	R\$ 97,4000	R\$ 1.168,80
127	Código: 312006 PAPAGAIO	CIRURGICA	UN	4,00	R\$ 5,7900	R\$ 23,16
129	Código: 312007 PAPEL TOALHA INTERFONADO 20X23CM C/1000 UN	FOX IND	PCT	500,00	R\$ 8,3000	R\$ 4.150,00
130	Código: 312008 PILHA AA C/ 2UN	RAY-O-VAC	UN	50,00	R\$ 2,9000	R\$ 145,00
131	Código: 312009 PILHA AAA C/ 2UN	RAY-O-VAC	UN	100,00	R\$ 5,0000	R\$ 500,00
132	Código: 312010 PILHA C C/ 2UN	RAY-O-VAC	UN	50,00	R\$ 15,4000	R\$ 770,00
134	Código: 310956 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	CASSIFLEX	UN	12,00	R\$ 15,0000	R\$ 180,00
135	Código: 312012 PINÇA DISSECÇÃO COM	CASSIFLEX	UN	12,00	R\$ 14,0000	R\$ 168,00
139	Código: 312016 PINÇA CHERON PLASTICA	KOLPLAST	UN	12,00	R\$ 0,9400	R\$ 11,28
141	Código: 312018 REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO	PHARMATEX	UN	10,00	R\$	R\$ 1.600,00
144	Código: 312021 RESSUSCITADOR MANUAL KIT	PHARMATEX	UN	2,00	R\$	R\$ 320,00
145	Código: 312022 RESSUSCITADOR MANUAL KIT	PHARMATEX	UN	2,00	R\$	R\$ 320,00
146	Código: 312023 RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL	PHARMATEX	UN	2,00	R\$	R\$ 320,00
149	Código: 312026 SAF GEL 85GR	CASEX	TB	20,00	R\$ 20,7400	R\$ 414,80
150	Código: 312027 SERINGA DESCARTAVEL 10ML	SR RODRIGUES	UN	10.000,00	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,00
151	Código: 312028 SERINGA DESCARTAVEL IML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA C/ 100UN	SR RODRIGUES	UN	10.000,00	R\$ 0,2900	R\$ 2.900,00
152	Código: 312029 SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SR RODRIGUES	UN	10.000,00	R\$ 0,5300	R\$ 5.300,00
155	Código: 312032 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8 S/VALVULA	MED SONDA	UN	100,00	R\$ 0,4600	R\$ 46,00
157	Código: 312034 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 S/VALVULA	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,4600	R\$ 46,00
158	Código: 312035 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 S/VALVULA	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,4700	R\$ 47,00
159	Código: 312036 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 4.0MM	CIRUTI	UN	20,00	R\$ 4,4000	R\$ 88,00
160	Código: 312037 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 5.0MM	CIRUTI	UN	20,00	R\$ 4,4000	R\$ 88,00
161	Código: 312038 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 6.0MM	CIRUTI	UN	20,00	R\$ 4,4000	R\$ 88,00
162	Código: 312039 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 7.0MM	CIRUTI	UN	20,00	R\$ 4,4000	R\$ 88,00
163	Código: 312040 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 7.5MM	CIRUTI	UN	30,00	R\$ 4,4000	R\$ 132,00
164	Código: 312041 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N. 8.0MM	CITUTI	UN	30,00	R\$ 4,4000	R\$ 132,00
166	Código: 312043 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	DESCARPACK	UN	50,00	R\$ 2,8000	R\$ 140,00
167	Código: 312044 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	DESCARPACK	UN	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
168	Código: 312045 SONDA FOLLEY SILICONADA 2	CIRUTI	UN	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
169	Código: 312046 SONDA NASOGASTRICA N.12	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,6900	R\$ 69,00
170	Código: 312047 SONDA NASOGASTRICA N.14	MARKMED	UN	100,00	R\$ 0,7300	R\$ 73,00
171	Código: 312048 SONDA RETAL DESC. N.06	MARKMED	UN	10,00	R\$ 0,5100	R\$ 5,10
173	Código: 312050 SONDA VESICAL DE ALIVIO URETRAL N.08	MEDSONDA	UN	500,00	R\$ 0,4400	R\$ 220,00
174	Código: 312051 SONDA VESICAL DE ALIVIO URETRAL N.10	LAR IND	UN	500,00	R\$ 0,4500	R\$ 225,00
175	Código: 312052 SONDA VESICAL DE ALIVIO URETRAL N.12	BIOBASE	UN	500,00	R\$ 0,4500	R\$ 225,00
176	Código: 312053 SONDA VESICAL DE ALIVIO URETRAL N.14	MEDSONDA	UN	500,00	R\$ 0,4800	R\$ 240,00

**Total** R\$ 266.092,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

**3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

**5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cincó) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

**8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

**9. DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

**12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**Restinga, aos 01 de abril de 2021.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
"Contratante"

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ – 49.228.695/0001-52**  
**GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**  
**RG Nº 10.373.379 , E CPF 048.931.918-10**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_